



PROC. ADM. Nº. 898253/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 898253/2023

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado **TEMPESTIVAMENTE**, apresentado através da plataforma BLL, que busca alterar disposições estabelecidas a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Presencial nº. 14/2023, que tem por objeto: *Registro de preços para contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com pintura em textura cinza e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.*

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento fora encaminhado via e-mail, sendo a sessão pública inicialmente marcado a abertura para o dia 9/8/2023, desta forma o pedido pleiteado é tempestivo, conforme dispõe o edital, no item 21.1 do instrumento convocatório.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).

Desta feita, foi oferecida dentro do prazo, devendo ser conhecida como tempestiva, sendo analisada e respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.



PROC. ADM. Nº. 898253/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

2. DOS QUESTIONAMENTOS

10/08/2023, 15:12

Email – Pregões VG – Outlook

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

eng zm mendes <eng.zmmendes@gmail.com>

Qui, 27/07/2023 13:52

Para:pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

BOA TARDE !

VENHO ATRAVÉS SOLICITA A CORREÇÃO DO ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE NÃO ESTÁ COM A EXIGÊNCIA QUE O TESTADO SEJA REGISTRADO NO CREA OU CAU E NÃO TEM QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO QUADRO DA EMPRESA DESDE JÁ AGRADEÇO PELA COMPREENSÃO.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 11.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a execução de serviços no fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação. 11.4.1.1. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica. 11.4.1.2. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal. 11.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

JOANICE ALMEIDA

ENGº CIVIL

CREA MT044611

PÓS GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FONE: (65) 98478-8569

[DEPTO. ENGENHARIA](#)

[POR FAVOR CONFIRMA RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.](#)

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATY0MDABLWRhZDktNjdjOC0wMAItMDAKAEYAAAPi28uujMI0SogInttLVfNhBwDByp7IHdKn...> 1/1

3. DO MERITO



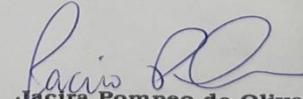
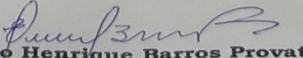
PROC. ADM. Nº. 898253/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

Cumpra registrar, antes de adentrar nos tópicos aventados pelas requerentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...)”

Recebido o pedido, inicialmente destaque-se que as questões levantadas dizem respeito aos ditames estabelecidos pela equipe técnica, sendo necessário a convocação da área técnica da Secretaria Municipal de Administração responsável pela elaboração do Termo de Referência nº 21/2023, peça estruturante do ato convocatório P.P. 14/2023. Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, em resumo assentadas na CI nº 140/2023/SUPCOMP/2023, colacionada:

 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por Você. Mais por Várzea Grande.
CI N.140 /SUPCOMP/2023	Várzea Grande, 08 de agosto de 2023.
<p>Ao Ilmo. Sr. Zaqueu G. e Silva MD. Pregoeiro Oficial</p>	
PEDIDO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023	
<p>Trata-se de solicitação de suspensão do Processo Administrativo registrado no sistema Gespro sob o nº. 898253/2023, que ensejou o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2023, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (TOTEM) em concreto armado, de acordo com o modelo da Municipal de Várzea Grande/MT, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa de inauguração, com previsão de realização de Sessão Pública agendada para o dia 09 de agosto de 2023 às 09h30 (horário de Mato Grosso).</p>	
<p>Justificamos a solicitação de suspensão, ante a necessidade de readequações das especificações constantes no Termo de Referência.</p>	
<p>Desta forma, tão logo os motivos determinantes das adequações sejam sanados, os autos serão restituídos a Vossa Senhoria para a devida Retificação Edital, bem como, para a publicação da nova data de abertura e realização do certame.</p>	
<p>Atenciosamente,</p>	
 Jacira Pompeo de Oliveira Elaborador do Termo de Referência	
<p>De acordo:</p>	
 Eduardo Henrique Barros Provatti Superintendente de Compras/SAD	
<small>Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700</small>	



PROC. ADM. Nº. 898253/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

Diante das informações apresentadas, tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, o Pregoeiro no gozo de suas atribuições **ACATA** o parecer emitido pela Equipe Técnica, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

3. DA DECISÃO

O Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 332/2023, no uso de suas atribuições legais com obediência a lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMA que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **DECIDO**:

CONHECER as razões apresentadas pela tempestividade e **DAR PROVIMENTO AO PEDIDO**, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateve às condições estabelecidas para atendimento do solicitado pela equipe técnica.

DETERMINO a suspensão do Pregão Presencial n.º 14/2023, os motivos determinantes de sua suspensão se dão pela necessidade de revisão e análise referente ao Termo de Referência. Logo que as devidas retificações forem realizadas, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando o Edital retificado e será reestabelecido nova data para a abertura do certame licitatório.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro, resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem os procedimentos licitatórios, diante disso, dê ciência.

Várzea Grande/MT, 8 de agosto de 2023.

**Documento assinado nos autos*

Zaqueu G. e Silva

Pregoeiro
Port. 332/2023